



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N°. 455, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dá Nova Redação a Dispositivo da Lei Municipal nº 331, de 20 de junho de 2018, que trata do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso VIII do art. 3º da Lei Municipal nº 331, de 20 de junho de 2018, fica alterado, ficando este com a seguinte redação:

Art. 3º

.....
VIII – um representante do Sicredi de Pinto Bandeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2020.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

28 / 12 / 2020

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município